



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.327/2015

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação própria no presente exercício, para fazer face a despesas referente ao pagamento do contrato nº 063/2015, que trata da coleta de lixo hospitalar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias próprias, no presente exercício, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamento de despesas relativas ao contrato nº 063/3015, firmado nos autos do processo nº 114.666/2015, que tem como objeto a coleta de lixo hospitalar, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64.

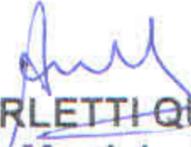
Art. 2º. A suplementação de que trata esta Lei terá a seguinte classificação:

009009.1030200342.054 -- MANUTENÇÃO/AÇÕES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS
33903900000 -- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE
FICHA: 39
VALOR.....R\$ 5.583,60

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca, ES, 12 de novembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal